



Lei nº 1.388 de 16 de abril de 1974.

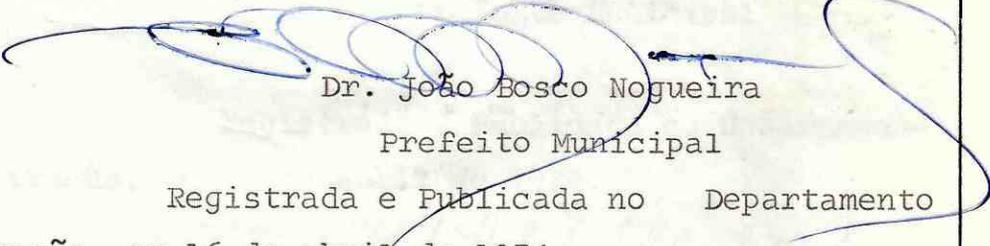
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, - aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de abril de 1974.

  
Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 16 de abril de 1974.

  
Capitão Rl Oswaldo Marcondes César

Diretor do Deptº de Administ.